



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 29 / 11 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos

Município de Gurupi

DECRETO Nº 1.443, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.023.

“Dispõe sobre o Remembramento e Desmembramento dos lotes 10-A, 10-remanescente, 09-remanescente, 09-E, 08-remanescente e 09-D, 08-C e 09-C, 08-B e 09-B e 08-A e 09-A, da Quadra 11, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam aprovado o projeto e o Remembramento dos Lotes 10-A, 10-remanescente, 09-remanescente, 09-E, 08-remanescente e 09-D, 08-C e 09-C, 08-B e 09-B e 08-A e 09-A, com áreas respectivas de 225,00m², 225,00m², 225,00m², 225,00m², 187,50m², 187,50m², 187,50m², 187,50m², situados na Rua “I” (lotes 10-A, 10-remanescente, 09-remanescente e 09-E), Rua 02 (lotes 08-a e 09-A, 08-B e 09-B, 08-C e 09-C) e Rua 02, esquina com a Rua “I” (lote 08-remanescente e 09-D), todos da quadra 11 e do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, perfazendo uma área total de 1.650,00m², nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 09 de outubro de 2023, firmado pelo R.T. THOMAS EDSON SAKAI CAVALCANTE, CREA 314877/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica ART TO 20230457075, em 08.10.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023016661.

Art. 2º - Ficam aprovado o projeto e o Desmembramento dos Lotes 10-A, 10-remanescente, 09-remanescente, 09-E, 08-remanescente e 09-D, 08-C e 09-C, 08-B e 09-B e 08-A e 09-A, com área de 1.650,00m², situados na Rua “I”, da quadra 11 e do Loteamento Bairro Engenheiro Bernardo Sayão, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 09 de outubro de 2023, firmado pelo R.T. THOMAS EDSON SAKAI CAVALCANTE, CREA 314877/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica ART TO 20230457094, em 08.10.2023, conforme consignado no processo administrativo nº 2023016661, conforme consignado no processo administrativo nº 2023010971.

Art.3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias, do mês de novembro de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO